

**Impugnação 18/01/2021 14:25:55**

A EMPRESA CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 02.259.749/0001-83, por intermédio do seu representante legal, Sr. OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR, CPF nº 695.386.201/78, PETICIONA, tempestivamente, à Sra. Pregoeira REGINA RODRIGUES PORTO, a IMPUGNAÇÃO do preço máximo aceitável. no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) por quilograma, nos itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 e 14 do PREGÃO Nº 02/2021-SRP, itens esses todos referentes ao produto PÃO DE HAMBURGUER, tendo em conta que: a) O referido preço máximo estimado aceitável, divulgado na Relação de Itens do Pregão 02/2021 é notória e demasiadamente subestimado em relação ao preço médio de mercado: b) A título ilustrativo e comparativo, fizemos pesquisa, em 12/01/2021, junto a hipermercados, atacadistas e panificadoras do DF, detalhada em anexo, que apresentou preço médio do produto Pão de Hambúrguer da ordem de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). c) Essa pesquisa foi feita em mega redes de hipermercados, atacadões e panificadoras, as quais são varejistas ou atacadistas de grande porte, necessitando, portanto, de estruturas de produção própria semelhantes às das indústrias de panificação e/ou revendem produtos adquiridos das grandes indústrias de panificação. Por essa razão entendemos que são segmentos importantes e representativos na formação do preço médio de mercado para balizar o preço máximo estimado em processos licitatórios de órgãos públicos que demandam grande volume de produtos panificados, como é o caso dessa Secretaria de Educação. d) Se é fato que a produção industrial de pães para a Merenda Escolar tem ganhos de escala, também é fato que a estrutura de produção requerida para grandes volumes de pães em curto espaço de tempo, acrescida da complexa logística de entrega e atendimento em elevado número de unidades escolares, muitas delas em zonas rurais, anula em boa parte essa economia de escala industrial. e) O preço máximo estimado do Pão de Hamburger (R\$ 7,19) é 57 % (cinquenta e sete por cento) menor do que o preço máximo estimado do Pão Careca Tipo Cachorro Quente (R\$ 11,32), produto este também licitado no PE 02/2021; f) O custo de produção desses dois produtos é praticamente equivalente, sendo lícito, inclusive, afirmar que o custo de mão-de-obra utilizada na produção do pão de hamburger é até ligeiramente mais onerosa do que a utilizada na produção do pão de cachorro quente, não se justificando, portanto, diferença de preço estimado tão dispare; g) Em reforço desses argumentos, julgamos válido registrar que os preços máximos estimados na última licitação de panificados realizada por essa Secretaria de Educação (PE 01/2019) foram de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para o pão tipo cachorro quente e de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos) para o pão tipo brioche. Registre-se, a propósito, que o processo produtivo do pão tipo brioche é praticamente igual ao do pão de hamburger, diferindo apenas em relação aos ingredientes, mais onerosos na formulação do brioche; h) Por último, é de consenso e de conhecimento geral que, no período entre os Pregões 01/2019 e 02/2021 o preço dos insumos dos pães tipos cachorro quente e hamburger tiveram significativa alta, sobretudo farinha de trigo, fermento e gordura vegetal, tornando, assim, ainda mais inconsistente o preço máximo estimado do pão de hamburger neste Pregão 02/2021. Isso tudo posto, respeitosamente, solicitamos promover a revisão do preço máximo estimado para o PÃO DE HAMBURGUER no PREGÃO 02/2021, e, por conseguinte, o ADIAMENTO da realização do Certame até que o novo preço máximo estimado para esse produto seja apurado. Atenciosamente. PESQUISA DE PREÇO DE PÃO PREÇO POR Kg Carrefour Hipermercado (Produção Própria - R\$ 6,69 o pacote com 378gr e 6 unid.) R\$ 17,69 Carrefour Hipermercado (Marca Pullman - R\$ 6,39 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 31,95 Atacadista Super Adega (Marca Pullman - R\$ 4,99 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 24,95 Atacadão Dia-a-Dia (Marca Pullman - R\$ 5,49 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 27,45 PD Pães e Delícias Com. Ind. Prod. Pan. (Produção Própria - R\$ 7,22 o pacote com 290gramas e 5 unidades.) R\$ 24,90 PREÇO MÉDIO: R\$ 25,39 (Vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) Brasília, 14 de janeiro de 2021

Fechar

**Resposta 18/01/2021 14:25:55**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 02/2021 1. Trata-se de pedido de impugnação formulado pela empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 02.259.749/0001-83 ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 da Secretaria de Educação do Distrito Federal, em trâmite neste Departamento de Licitações sob o número de Processo 00080-00228670/2019-19. 2. Nos termos do subitem do edital, combinado com o disposto no art. 24, da Lei nº 10024/2019, conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão. DA IMPUGNAÇÃO 3. A Impugnante irressignou-se pelo preço máximo aceitável estabelecido para os itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 e 14 do PREGÃO Nº 02/2021-SRP, conforme teor transcrito abaixo: "...a IMPUGNAÇÃO do preço máximo aceitável. no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) por quilograma, nos itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 e 14 do PREGÃO Nº 02/2021-SRP, itens esses todos referentes ao produto PÃO DE HAMBURGUER, tendo em conta que: a) O referido preço máximo estimado aceitável, divulgado na Relação de Itens do Pregão 02/2021 é notória e demasiadamente subestimado em relação ao preço médio de mercado: b) A título ilustrativo e comparativo, fizemos pesquisa, em 12/01/2021, junto a hipermercados, atacadistas e panificadoras do DF, detalhada em anexo, que apresentou preço médio do produto Pão de Hambúrguer da ordem de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). c) Essa pesquisa foi feita em mega redes de hipermercados, atacadões e panificadoras, as quais são varejistas ou atacadistas de grande porte, necessitando, portanto, de estruturas de produção própria semelhantes às das indústrias de panificação e/ou revendem produtos adquiridos das grandes indústrias de panificação. Por essa razão entendemos que são segmentos importantes e representativos na formação do preço médio de mercado para balizar o preço máximo estimado em processos licitatórios de órgãos públicos que demandam grande volume de produtos panificados, como é o caso dessa Secretaria de Educação. d) Se é fato que a produção industrial de pães para a Merenda Escolar tem ganhos de escala, também é fato que a estrutura de produção requerida para grandes volumes de pães em curto espaço de tempo, acrescida da complexa logística de entrega e atendimento em elevado número de unidades escolares, muitas delas em zonas rurais, anula em boa parte essa economia de escala industrial. e) O preço máximo estimado do Pão de Hamburguer (R\$ 7,19) é 57 % (cinquenta e sete por cento) menor do que o preço máximo estimado do Pão Careca Tipo Cachorro Quente (R\$ 11,32), produto este também licitado no PE 02/2021; f) O custo de produção desses dois produtos é praticamente equivalente, sendo lícito, inclusive, afirmar que o custo de mão-de-obra utilizada na produção do pão de hamburguer é até ligeiramente mais onerosa do que a utilizada na produção do pão de cachorro quente, não se justificando, portanto, diferença de preço estimado tão dispare; g) Em reforço desses argumentos, julgamos válido registrar que os preços máximos estimados na última licitação de panificados realizada por essa Secretaria de Educação (PE 01/2019) foram de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para o pão tipo cachorro quente e de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos) para o pão tipo brioche. Registre-se, a propósito, que o processo produtivo do pão tipo brioche é praticamente igual ao do pão de hamburguer, diferindo apenas em relação aos ingredientes, mais onerosos na formulação do brioche; h) Por último, é de consenso e de conhecimento geral que, no período entre os Pregões 01/2019 e 02/2021 o preço dos insumos dos pães tipos cachorro quente e hamburguer tiveram significativa alta, sobretudo farinha de trigo, fermento e gordura vegetal, tornando, assim, ainda mais inconsistente o preço máximo estimado do pão de hamburguer neste Pregão 02/2021. Isso tudo posto, respeitosamente, solicitamos promover a revisão do preço máximo estimado para o PÃO DE HAMBURGUER no PREGÃO 02/2021, e, por conseguinte, o ADIAMENTO da realização do Certame até que o novo preço máximo estimado para esse produto seja apurado. Atenciosamente. PESQUISA DE PREÇO DE PÃO PREÇO POR Kg Carrefour Hipermercado (Produção Própria - R\$ 6,69 o pacote com 378gr e 6 unid.) R\$ 17,69 Carrefour Hipermercado (Marca Pullman - R\$ 6,39 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 31,95 Atacadista Super Adega (Marca Pullman - R\$ 4,99 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 24,95 Atacadão Dia-a-Dia (Marca Pullman - R\$ 5,49 o pacote com 200gr e 4 unid) R\$ 27,45 PD Pães e Delícias Com. Ind. Prod. Pan. (Produção Própria - R\$ 7,22 o pacote com 290gramas e 5 unidades.) R\$ 24,90 PREÇO MÉDIO: R\$ 25,39 (Vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 4.1 A referida impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração da pesquisa de preços, qual seja a Gerência de Pesquisa de Preços, que encaminhou o despacho-Doc. SEI nº 54254726, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante: Vieram os autos a esta Gerência, para manifestação quanto ao pedido de impugnação do preço máximo estimado para aquisição do produto pão de hambúrguer, por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2021, interposto pela empresa Contrigo Produtos Alimentícios Ltda., 54196158, que, em apertada síntese, alega que o preço indicado no certame para o sobredito item é subestimado em relação ao preço médio de mercado, amparado em pesquisa feita em hipermercados, atacadões e panificadoras. Nesse viés, esclarecemos que a estimativa de preços realizada nesta Unidade, teve por base ampla amostra de preços obtidos a partir de fontes idôneas, tais como Painel Mapa de Preços da Secretaria de Economia, Painel de Preços do Ministério da Economia, ferramenta Banco de Preços e sítios de domínio amplo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei distrital nº 5.525/2015, o Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018, que regulamentam a pesquisa de preços no âmbito do Distrito Federal, conforme documentado nos autos do Processo Administrativo. Informamos, também, que foram utilizados preços praticados por entes públicos em aquisições similares, inclusive quanto ao volume demandado, preços da base de dados de NF-e emitidas no DF nos últimos 180 dias e preços de sítios de domínio amplo, todos apurados no exercício de 2020. Desta forma, é inócua a comparação de preços da presente estimativa com valores apurados em 2018 para a licitação de 2019. Nesses termos, entende-se que a estimativa de custos reflete a realidade atual, de modo que o pedido de revisão de preços e adiamento do certame não merece prosperar, dada a fragilidade dos fundamentos. 5. DA CONCLUSÃO Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.259.749/0001-83, para no mérito nega-lhe provimento. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela improcedência do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 19 de janeiro de 2021, às 14 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal do Compras governamentais e no sítio eletrônico desta Secretaria, para conhecimento dos interessados.

Fechar

